ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 083/2024 - ALTERA O ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2023

DECRETO N. ° 083/2024 DATA: 03 de julho 2024.

SÚMULA: Alteração do Decreto Municipal N.º 056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial,

DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 33, o qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 33 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Diante das características da tecnologia, será exigida para a habilitação dos licitantes, os documentos de habilitação anexados na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões — BLL até os horários estabelecidos para o início da Sessão de Disputa, sob pena de desclassificação, caso seja anexado posteriormente e/ou durante o decurso do pregão.

Parágrafo Segundo: A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal N.º 056/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de Julho de 2024.

NELTON BRUMPrefeito Municipal

Publicado por: Isabela Aparecida Arboleya Código Identificador:519DA69D Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/